



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

ATA

1 Início: 18h30min – 13/08/2015. Término: 22h15min. **1) PRESENCAS: 1.1)**
2 **CONSELHEIROS:** Alberto Alves de Faria, Durval Moniz B. de A. Júnior, Aleixo Anderson de
3 Souza Furtado, Carlos Madson Reis, Gunter Roland Kohlsdorf Spiller, Samuel Leandro de
4 Santana, Orlando Cariello Filho, Osvaldo Remígio Pontalti Filho, André Bello, Tony Marcos
5 Malheiros, Marcelo B. Villa-Verde Carvalho, Daniel Gonçalves Mendes, Lutero Leme, Rogério
6 Markiewicz. **1.2) CONVIDADOS:** Matheus Conque Seco Ferreira, presidente do Instituto de
7 Arquitetos do Brasil. **1.3) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges, Alessandro Viana,
8 Luciana Vieira, Ricardo Suriani, Karla Dias, Cristiano Ramalho, Marcos Aurélio. **1.4)**
9 **JUSTIFICATIVAS:** Aleixo Anderson de Souza Furtado, Gunter Roland Kohlsdorf Spiller.
10 **ITEM 1- Verificação do quórum** – Após a verificação do *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a
11 execução do Hino Nacional. **ITEM 2 - Execução do Hino Nacional.** O presidente Tony
12 Malheiros informou que, a pedido da Comissão de Finanças e Atos Administrativos, a pauta foi
13 invertida, trocando a posição do item “Informes” pelo item “Relato de Processos”. O presidente
14 consultou os conselheiros a respeito da inversão, que foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 –**
15 **Leitura e Aprovação da Ata da 46ª Sessão Plenária** – O conselheiro Daniel Mendes
16 questionou quando o CAU/DF enviará ao governador de Brasília o documento expressando sua
17 preocupação com relação aos muros de concreto que o DER deseja instalar no Eixão. O
18 presidente Tony Marcos Malheiros explicou que o conselheiro Carlos Madson elaborará uma
19 minuta sugerindo os termos adequados para discussão com o governador, e que, posteriormente,
20 ela será apresentada aos conselheiros para conhecimento e aprovação. O conselheiro Daniel
21 Mendes sugeriu que, ao apresentarem propostas, os próprios conselheiros tenham a iniciativa de
22 elaborar um documento para operacionalizá-las, em detrimento de aguardar pelo posicionamento
23 dos demais. A Ata da 46ª Sessão Plenária foi aprovada por unanimidade. **ITEM 4 – Relato de**
24 **Processos. Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão. Conselheiro Relator –**
25 Osvaldo Pontalti. **Interessado:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal –
26 CAU/DF. **Assunto: Reformulação orçamentária.** O conselheiro Osvaldo Pontalti explicou que
27 deve ser feita uma reformulação orçamentária quando ocorrem incrementos ou baixas na
28 arrecadação do Conselho. As diretrizes estabelecidas para o ano 2015 foram: 20% das receitas de
29 anuidade, RRTs, taxas e multas deveriam ser destinadas ao Fundo de Apoio em Projetos



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

30 Estratégicos, para atender à fiscalização; 10% das receitas de anuidade, RRT, taxas e multas,
31 deduzido o valor do Fundo de Apoio, deveriam ser alocadas em projeto estratégico para gerência
32 técnica; 6% da mesma arrecadação, descontado o Fundo de Apoio, deveria ser alocado em
33 projetos estratégicos a critério do CAU/BR e do CAU/UF; de 2% a 4% das respectivas folhas de
34 pagamento, salários, encargos, etc, deveriam ser alocados em ações de capacitação de seus
35 quadros efetivos; 3% do total das receitas de arrecadação de anuidade, RRTs, taxas e multas,
36 deduzido o Fundo de Apoio aos CREAs deficitários, deveria ser alocado em projetos estratégicos
37 para comunicação; e, no máximo 5% dos recursos deduzidos dos valores deveriam ser alocados
38 em patrocínios. O conselheiro Osvaldo Pontalti explicou que essas diretrizes devem ser
39 cumpridas, juntamente com os limites estabelecidos. As alterações nos índices foram
40 demonstradas de acordo com a tabela abaixo:

41

Índice	Alteração
Anuidade Pessoa Física	Aumento de 19%
Anuidade Pessoa Jurídica	Redução de 0,7%
RRT	Aumento de 4,5%
Taxas e Multas	Aumento de 103,20%
Fundo de Apoio	Permaneceu constante
Receita Total	Aumento de 12,40%
Superávit do exercício anterior	832 mil reais; incremento de 51%.

42

43 Também foram apresentadas as alterações feitas dentro de determinados grupos.

	Programado	Reprogramado
Estruturação de TI- Compra de suprimentos de informática, cartuchos e toners;	R\$ 126.108,37	R\$ 124.017,27 Decréscimo de 1,66%
Comunicação;	R\$ 116.580,40	R\$ 266.338,67 Incremento de 128,46%
Capacitação dos colaboradores;	R\$ 44.688,60	R\$ 50.000,00 Incremento de 11,89%



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

Patrocínio de eventos de entidades;	R\$ 18.692,00	R\$ 22.460,97 Incremento de 20,16%
Funcionamento do CAU – Remuneração de funcionários, aluguel de salas, auxílio do condutor, remuneração da FECOMÉRCIO, aquisição de salas e serviço de táxi;	R\$ 764.472,40	R\$ 1.580.556,43 Incremento de 106,75%
Centro de Serviços Compartilhados (CSC);	R\$ 105.999,23	R\$ 116.598,96 Incremento de 10%
Fiscalização – Divulgação e comunicação da fiscalização; eixo educacional / divulgação do papel institucional da função do CAU; compra de equipamento para a fiscalização – compra de ar condicionado para as novas salas da fiscalização e compra de mobiliário.	R\$ 472.944,00	R\$ 571.580,70 Incremento de 20,86%

44 **Deliberação da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão:** A Comissão de
45 Finanças, Atos Administrativos e Gestão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito
46 Federal – CAU/DF – reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 17/03/2015, analisando
47 o processo em epígrafe, de interesse do CAU/DF; considerando o disposto na Resolução nº
48 101/2015, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários contábeis e de prestação de contas a
49 serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR – e pelos
50 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UFs –;
51 considerando o exposto pelo art. 6 da Resolução nº 101/2015, *in verbis*: “A reformulação
52 orçamentária é obrigatória quando houver: 1)Variação, para mais ou para menos, da arrecadação
53 prevista no orçamento aprovado; 2) Necessidade de realização de ações não previstas no plano
54 de ação e orçamento e que acarretem alteração no valor total; 3) Necessidade de transposição de
55 recursos orçamentários do grupo “Despesas Correntes” para “Despesas de capital”, ou vice-
56 versa, DELIBEROU: Pela aprovação da reformulação do plano de ação e orçamento 2015 do
57 CAU/DF, com envio ao Plenário do CAU/DF para homologação, e posterior encaminhamento ao
58 Plenário do CAU/BR para aprovação, com três votos favoráveis em 14 de julho de 2015.
59 **Deliberação do Plenário do CAU/DF** – Aprovada por unanimidade a deliberação da Comissão



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

60 de Finanças e Atos Administrativos do CAU/DF. **Conselheiro Relator** – Osvaldo Pontalti.
61 **Interessado:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF. **Assunto:**
62 **Denúncia.** O conselheiro Osvaldo Pontalti explicou que ocorreu, dentro do CAU/DF, a
63 supressão de um documento que fazia parte de um processo na pasta de um funcionário. A
64 Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão decidiu encaminhar a situação tanto ao
65 CAU/BR para apuração e sindicância, como à Polícia Federal (PF) para investigação necessária.
66 O conselheiro Osvaldo Pontalti explicou que o fato gerou uma desconfiança interna entre os
67 funcionários do CAU/DF, e solicitou a aprovação dos conselheiros quanto ao encaminhamento
68 decidido pela Comissão (comunicação ao CAU/BR para abertura de sindicância e denúncia à
69 Polícia Federal). A diretora Daniela Borges explicou que a sindicância deve ser aprovada em
70 plenário, de acordo com o Regimento Interno; e que esteve na Polícia Federal, sendo instruída a
71 abrir uma notícia-crime. A diretora ressaltou que, apesar de o documento suprimido não ter alta
72 relevância, decidiu-se abrir o processo na Polícia Federal por que o fato deve ser noticiado. A
73 advogada Karla Alves explicou que ocorreram dois fatos no CAU/DF: em abril, quando foi
74 realizada auditoria independente, o auditor percebeu que estava faltando um contrato da pasta de
75 um determinado funcionário; esse fato pode configurar a supressão de um documento, que é
76 crime. O outro fato, que aconteceu posteriormente e envolveu a pasta do mesmo funcionário, foi
77 a cópia de um documento que estava dentro de um processo no CAU/DF. O documento foi
78 encaminhado por *e-mail* para o presidente Tony Malheiros e para o conselheiro Alberto de Faria,
79 mas o fato não constitui crime pelo Código Penal. O delegado e superintendente da Polícia
80 Federal, diante dos fatos, sugeriu que fosse aberta uma notícia crime, tendo em vista que a
81 supressão do documento é crime, e pode se correlacionar com o fato mais recente, qual seja a
82 cópia do outro documento. Foi enviado um ofício ao CAU/BR, mas a advogada Karla Alves
83 entende que os próprios conselheiros do CAU/DF poderiam realizar a sindicância. O presidente
84 Tony Malheiros pediu a compreensão de todos os conselheiros no sentido de não tornar o
85 processo público, porque ele ainda está em andamento e deve ficar restrito ao conhecimento das
86 pessoas envolvidas. A diretora Daniela Borges explicou que se trata de uma denúncia infundada
87 sobre um funcionário do CAU/DF, e que foi comprovado que o referido funcionário não teve
88 nenhuma culpa com relação às acusações. **Deliberação nº 08/2015 da Comissão de Finanças,**
89 **Atos Administrativos e Gestão:** A Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão do



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

90 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, reunida ordinariamente na
91 sede do CAU no dia 17/03/2015, analisando o processo em epígrafe, de interesse do CAU/DF:
92 considerando que compete à Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF
93 “Zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do
94 CAU/DF”, conforme exposto no artigo 28 do Regimento Interno; considerando o recebimento de
95 denúncia encaminhada ao conselheiro e presidente licenciado do CAU/DF, Alberto Alves de
96 Faria, contendo documento com indícios de ter sido extraído de processo administrativo
97 arquivado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal; considerando que não
98 existe no processo autorização de cópia; considerando a segurança de documentos arquivados no
99 Conselho; a Comissão, ao analisar os fatos, DELIBEROU: 1) Pela apuração dos fatos de forma
100 isenta e independente do CAU/DF; 2) Encaminhar ofício ao CAU/BR solicitando a abertura de
101 sindicância conduzida pelo mesmo; 3) Encaminhar denúncia à PF para investigação de retirada
102 de documentos sem autorização de processo no CAU/DF e divulgação dos mesmos. Com três
103 votos favoráveis. O conselheiro Durval Moniz informou que recebeu um telefonema da
104 conselheira Eliete de Pinho justificando a sua ausência, devido a uma reunião. **Deliberação do**
105 **Plenário do CAU/DF** – Aprovada por unanimidade a deliberação da Comissão de Finanças,
106 Atos Administrativos e Gestão. **Comissão de Ética - Processo nº 113535/2014. Interessado:**
107 **Sebastião José de Araújo. Conselheiro Relator: Tony Malheiros. Assunto: Arquivamento de**
108 **processo.** O presente processo trata de denúncia do Senhor Sebastião José de Araújo em
109 desfavor do arquiteto e urbanista Luis Alves Sica, na qual o denunciante relata uma série de
110 prejuízos e problemas causados por descumprimento do contrato. Nas denúncias, foram
111 apensados diversos documentos e fotos, entendidos pelo denunciante com comprobatórios ao seu
112 requerimento. Seguindo o rito processual, foram realizadas diversas tentativas, através de Aviso
113 de Recebimento dos correios, para notificar o denunciado sobre a reclamação do Sr. Sebastião de
114 Araújo. A primeira tentativa foi realizada em fevereiro de 2014, e a última em 6 de agosto do
115 mesmo ano, sem lograr êxito. Nesta época, houve um acordo entre as partes resolvendo a
116 situação, extinguindo-se a questão ética. **Deliberação nº 25/2015 da Comissão de Ética e**
117 **Disciplina do CAU/DF:** A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA do Conselho de
118 Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CED do CAU/DF, reunida ordinariamente na
119 sede do CAU/DF, no dia 28 de julho de 2015, analisando o processo em epígrafe de interesse do



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

120 Senhor Sebastião José de Araújo em desfavor do arq. e urb. Luiz Alves Sica, que teve como
121 relator o Conselheiro Tony Malheiros. Considerando, pois, que compete ao CAU/DF fiscalizar o
122 exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas; Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei
123 12.378/2010 dispõe: “§ 1 O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e
124 fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos
125 princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo
126 aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”; Considerando o relatório do então
127 relator do processo, no qual consta que “durante as oitivas surgiu a possibilidade de acordo entre
128 as partes”, bem como o voto “pela juntada do acordo e pelo arquivamento do processo”.
129 Considerando, ainda que o aludido acordo foi concretizado e que uma cópia foi juntada ao
130 processo. **DELIBEROU:** 1 – Por aprovar o voto do então relator pelo arquivamento do
131 processo, e 2 – Encaminhar o processo para deliberação da Plenária. Com 4 (quatro) votos
132 favoráveis. **Deliberação do Plenário do CAU/DF** – Aprovada por unanimidade a deliberação
133 da Comissão de Ética e Disciplina. **Processo nº 17865/2009. Interessado:** Maria Lúcia Ribeiro.
134 **Conselheiro Relator:** Aleixo Anderson de Souza Furtado. **Assunto: Arquivamento de**
135 **processo.** O presente processo originou-se da denúncia realizada pela Senhora Maria Lúcia
136 Ribeira em desfavor do profissional Alair Lopes Ribeiro. A assessoria jurídica constatou
137 irregularidades no processo; e este, por sua vez, não poderia estar em fase de execução de
138 sanção. O processo originou-se do CREA, e constatou-se que o denunciado não havia sido
139 encontrado ou notificado. A fim de dar andamento ao processo, a CED do CAU/DF fez uma
140 análise apurada do relatório e voto da Comissão do Exercício Profissional do CREA, com
141 sugestão de aplicação de advertência reservada ao arquiteto. Foi necessária a intimação do
142 denunciado para tomar seu depoimento. O recolhimento do depoimento foi marcado para o dia
143 14/07/2015; o denunciado compareceu e foi ouvido conforme termo de depoimento juntado ao
144 processo. Em seu depoimento, o arquiteto e urbanista Alair Lopes Ribeiro confirmou todas as
145 alegações apresentadas em sua defesa e ainda explicou mais alguns fatos. Considerando, pois,
146 que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas.
147 Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “§ 1 O CAU/BR e os CAUs têm
148 como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo,
149 zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

150 nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”.

151 Considerando as razões expostas acima, todos os documentos constantes do processo, o

152 depoimento do denunciado juntado ao processo, e considerando, ainda, a constatação de que a

153 controvérsia foi gerada, principalmente, por alterações intempestivas sugeridas pela contratante,

154 e que isso por si só não tem o condão de caracterizar falta ética por parte do arquiteto em

155 questão. **VOTO: pelo arquivamento do processo.** O conselheiro Aleixo Furtado explicou que o

156 processo trata de um arquiteto contratado para execução de uma residência, mas ele não realizou

157 o projeto. No processo oriundo do CREA, já estava definida uma punição para o profissional,

158 então a Comissão de Ética do CAU/DF achou necessário ouvi-lo. Considerando o relatório do

159 relator, bem como o fato de as dúvidas terem sido devidamente sanadas com a oitiva do

160 denunciado; Considerando, ainda, a constatação de que a controvérsia foi gerada,

161 principalmente, por alterações intempestivas sugeridas pela contratante, e que isso por si só não

162 tem o condão de caracterizar falta ética por parte do arquiteto em questão, bem como o voto do

163 relator: “Pelo arquivamento do processo.” **DELIBEROU:** 1 – Por aprovar o voto do relator pelo

164 arquivamento do processo, e 2 – Encaminhar o processo para deliberação da Plenária. Com 4

165 (quatro) votos favoráveis. **Deliberação da Plenária do CAU/DF** – Aprovados por unanimidade

166 a deliberação e voto da Comissão de Ética. **ITEM 5 – Informes – Do Presidente** – O

167 presidente Tony Malheiros informou que nos dias 06 e 07 de agosto aconteceu o Fórum de

168 Presidentes em Recife – Pernambuco. O presidente ressaltou que a reunião foi produtiva, e que o

169 Fórum está se firmando como uma instância de deliberação e de tomada de decisões, a fim de

170 alcançar as necessidades dos CAU/UFs. O coordenador da Comissão de Comunicação do

171 CAU/PE apresentou uma pesquisa, em parceria com o Datafolha, que esclarece as funções e a

172 importância do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Durante a reunião, também foi

173 apresentada a Campanha Nacional da Reserva Técnica, que será dividida em três etapas:

174 discussão do assunto no Estado, com os próprios arquitetos; discussão com outros atores da

175 categoria, como empresários; e, por fim, discussão do tema com a sociedade. Foi criado um

176 grupo de fiscalização da Resolução nº 51; os presidentes de cada CAU/UF explicariam como o

177 tema está sendo tratado em seu Estado, e quais atitudes estão sendo tomadas para o cumprimento

178 da Resolução. O presidente Tony Malheiros observou que um percentual muito pequeno dos

179 arquitetos brasileiros possui atrito com os engenheiros, e que a questão deve ser tratada com



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

180 diálogo e convivência pacíficos. O presidente Tony Malheiros apresentou ainda algumas ações
181 que estão sendo tomadas pelo CAU/DF, a exemplo do encaminhamento de um acordo de
182 cooperação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), e de um
183 convênio com o Sindicondomínios. Além disso, as relações com a Casa Cor foram
184 reestabelecidas. A diretora geral Daniela Borges informou que a assessoria de comunicação do
185 CAU/DF lançou uma publicação no *Facebook* explicando o que é permitido e o que não é
186 permitido ao arquiteto realizar. O alcance da publicação foi relevante, com 88.796 pessoas
187 atingidas, 672 compartilhamentos e 233 curtidas a mais na página do CAU/DF. Além disso,
188 diversas entidades, como o IAB e outros CAU/UFs compartilharam a postagem. A diretora
189 Daniela Borges também comunicou que o Sinarq-DF encaminhou uma solicitação para o
190 CAU/DF, a fim de que sejam sugeridos arquitetos para receber o 10º Prêmio Arquiteto e
191 Urbanista do Ano, promovido pela Federação Nacional dos Arquitetos (FNA). As entidades de
192 arquitetura podem indicar nomes para receber o prêmio até o dia 13 de outubro de 2015. A
193 diretora informou aos conselheiros que eles podem sugerir nomes de profissionais, que, por sua
194 vez, serão encaminhados à FNA. Os selecionados devem ter atuação com alcance nas áreas
195 científica, política, social e tecnológica, com ênfase nos aspectos social e humano. – **Dos**
196 **Conselheiros** – O conselheiro Durval Moniz relatou sua presença, juntamente com o conselheiro
197 Rogério Markiewicz, na Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
198 Distrito Federal (CPCOE). Estão acontecendo diversas reuniões a fim de acelerar a aprovação do
199 Código; as últimas reuniões trataram de direitos e responsabilidades de executivos, proprietários
200 e titulares do direito de construir, assim como de responsáveis técnicos. Os representantes do
201 CAU/DF solicitaram a alteração na redação de alguns termos do Código, e serão discutidos
202 parâmetros técnicos e mudanças em seu teor. O Código de Obras será um marco na carreira do
203 arquiteto, distinguindo os profissionais deficientes dos qualificados. O conselheiro Rogério
204 Markiewicz disse achar interessante a representação do CAU/DF na Comissão, e o fato de suas
205 posições estarem alinhadas. Uma das mudanças propostas inclui a alteração nos parâmetros
206 urbanísticos: mesmo que eles tenham sido aprovados, se ao final da obra forem constatadas
207 irregularidades, o habite-se poderá ser retirado. A nova responsabilidade deverá ser divulgada
208 aos arquitetos, devido à sua importância. O conselheiro Alberto de Faria relatou que a
209 participação do CAU/DF na CPCOE é fundamental, e que talvez não exista outra oportunidade



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

210 de debater um código de obras e colocá-lo a serviço da sociedade, para quem os arquitetos
211 prestam serviços. As questões documentais objetivas relativas ao CAU/DF e pertencentes ao
212 Código devem ser respondidas, já que um dos princípios do Código de Obras é a
213 desburocratização e informação das decisões com clareza. O conselheiro Alberto de Faria frisou
214 a importância de fazer uma avaliação da aprovação de projetos, pois existem arquitetos com um
215 nível muito baixo de qualificação técnica apresentando projetos. 21% dos projetos apresentados
216 na Central de Aprovação de Projetos (CAP) possuem erros de desenho técnico, e 37% dos
217 indeferimentos de projeto ocorrem devido à falta de conhecimento básico das normas. Percebe-
218 se uma lacuna no ensino da legislação nas instituições de ensino de maneira geral; por isso, o
219 CAU/DF precisa atuar nas faculdades e instituições de ensino, visando à correção deste
220 problema. O conselheiro Alberto de Faria citou como exemplo o pilotis do prédio do SEBRAE,
221 cuja construção não é permitida para o Setor de Grandes Áreas. Um funcionário da CAP postou
222 no grupo do *Facebook* da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília,
223 que reúne alunos e professores, a possibilidade de realização de um curso sobre legislação, e a
224 repercussão e o interesse foram grandes. O presidente Alberto de Faria atestou que existe
225 demanda sobre o tema, e que o CAU/DF deveria atendê-la. Existe um aspecto ético-profissional
226 a ser discutido na aprovação de projetos: de um lado, funcionários que aprovam projetos que
227 nitidamente desatendem às normas em vigência; e, de outro, profissionais que apresentam
228 projetos que desrespeitam essas mesmas normas. Trata-se de um momento importante, e o
229 debate deve ser realizado. A responsabilização do profissional devido ao novo Código de Obras
230 é séria e trará para o arquiteto um conjunto de responsabilidades novas. O conselheiro Alberto de
231 Faria propôs a abertura de um item na próxima reunião plenária para discutir a CPCOE e a CAP,
232 já que existem questões que devem ser debatidas e o conselheiro gostaria de compartilhá-las. O
233 conselheiro Alberto de Faria também divulgou um fato que ocorreu na Central de Aprovação de
234 Projetos: foi discutida a instituição de uma portaria informando que a CAP somente atenderá
235 engenheiros ou arquitetos quando se trata de projetos, já que a quantidade de operadores neste
236 meio é alta, tornando o processo de atendimento lento. Foi divulgada internamente e verbalmente
237 a informação de que somente o arquiteto é habilitado para fazer projetos de arquitetura. Após os
238 fatos, o presidente do CREA entrou em contato com o conselheiro Alberto de Faria informando
239 que um engenheiro civil protocolou uma denúncia em desfavor da CAP; o engenheiro



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

240 compareceu em uma administração regional para protocolar um processo, e recebeu a
241 informação de que não poderia, pois era engenheiro civil. O conselheiro Alberto de Faria
242 esclareceu que a informação foi ouvida e repassada de maneira inadequada, já que havia apenas
243 sido discutida informalmente. O conselheiro Carlos Madson agradeceu ao CAU/DF pela
244 divulgação do edital para uma vaga de trabalho temporária no IPHAN. Foram recebidos 62
245 currículos, e a maioria das pessoas que se candidatou relatou ter visto a vaga na página do
246 CAU/DF. O arquiteto selecionado para a vaga foi Ricardo Costa. O conselheiro Carlos Madson
247 também noticiou que será realizado um seminário para discutir a drenagem urbana da área
248 tombada, e que o convite será enviado posteriormente aos conselheiros. Trata-se uma
249 intervenção urbana importante que é projeto desde 2008, e portanto deverá ser discutido
250 detalhadamente. O conselheiro Carlos Madson compareceu à reunião da Comissão de Políticas
251 Urbanas do IAB. Durante a reunião, foi debatido o “Parla Shopping”, que é um shopping
252 parlamentar que será criado nas imediações da Câmara dos Deputados. O IPHAN não recebeu
253 nenhum projeto referente ao shopping, e apenas soube pelos veículos de mídia. Por isso, o órgão
254 convidou os funcionários arquitetos do corpo técnico da Câmara dos Deputados e o diretor da
255 área para se explicarem, e a resposta foi que se trata de um projeto em estudo, e que foi
256 apresentada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH) uma
257 proposta. O IPHAN não se pronunciará sobre um projeto que ainda não existe. Futuras
258 manifestações serão dadas após a análise da proposta, conforme resposta dada ao Ministério
259 Público. Na reunião também foram discutidos diversos temas propostos para a agenda da
260 Comissão de Políticas Urbanas, e o conselheiro disse achar importante compartilhar a discussão
261 com o plenário do CAU/DF futuramente. O IPHAN está realizando um acordo de cooperação
262 técnica com a Universidade de Brasília, a fim de realizar trabalhos em diversas áreas, como
263 patrimônio e material. O conselheiro Aleixo Furtado, enquanto representante do CAU/DF no
264 Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN), informou os assuntos debatidos
265 nas últimas reuniões. Foram discutidos o projeto sobre a reforma do Museu de Arte de Brasília;
266 os parâmetros urbanísticos e possíveis retiradas de algumas edificações em Vicente Pires; e a
267 reedição dos parâmetros urbanísticos da expansão do Guará. Nas reuniões do CONPLAN,
268 também foram objetos de discussão a apresentação sobre os concursos públicos de arquitetura e
269 urbanismo, com a proposta de que todo edifício público deva ser objeto de concursos públicos; e



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

270 a derrubada de habitações em Vicente Pires pela Agência de Fiscalização (Agefis). Os protestos
271 que culminaram nos pedidos de extinção da Agefis e de exoneração de sua presidente, a arquiteta
272 e urbanista Bruna Pinheiro, começaram após a Agência de Fiscalização do Distrito Federal ter
273 conseguido na Justiça o direito a derrubar construções em terrenos irregulares, que ocupavam
274 área pública em Vicente Pires (DF). O conselheiro Aleixo Furtado propôs, durante a 123ª
275 Reunião do CONPLAN, uma moção de reconhecimento em defesa da arquiteta e urbanista
276 Bruna Pinheiro, e, conseqüentemente, em sua permanência à frente da Agefis. O Plenário
277 referendou o apoio à Moção de Reconhecimento, que será publicada no site do CAU/DF. - **Das**
278 **Comissões** – A gerente da área técnica, Luciana Vieira, fez o relato em substituição ao
279 conselheiro Gunter Kohlsdorf, que não pôde comparecer à reunião. A Comissão de Ensino e
280 Formação do CAU/DF decidiu que seriam encaminhados ofícios para todas as instituições de
281 ensino que ainda não se regularizaram perante o Conselho. A FACIPLAC é a única instituição
282 de ensino que já está totalmente regularizada, e o prazo para a regularização das outras
283 instituições de ensino é até o final de setembro de 2015. Os ofícios foram encaminhados para os
284 coordenadores do curso de arquitetura e para as reitorias. A falta de regularização das escolas
285 pode causar o atraso no registro dos alunos e futuros profissionais. O conselheiro Daniel Mendes
286 reforçou o pedido de envio de informações a respeito do salário mínimo profissional às
287 administrações regionais. O conselheiro Daniel Mendes também cobrou a elaboração da minuta
288 que seria enviada ao governador de Brasília expressando a preocupação do CAU/DF com relação
289 aos muros que seriam erguidos no Eixo Rodoviário. A diretora Daniela Borges esclareceu que os
290 ofícios sobre salário mínimo profissional foram encaminhados aos administradores regionais,
291 mas que o CAU/DF não pode obrigar os órgãos a cumprirem o estabelecido. Caso seja
292 necessário, poderá ser encaminhada uma denúncia ao Ministério Público para denunciar a
293 situação. O gerente de fiscalização Cristiano Ramalho informou que recebeu uma reclamação da
294 administração do Sudoeste comunicando que nenhum administrador recebeu o ofício. A sugestão
295 é levar o assunto à Comissão do Exercício Profissional, para posterior divulgação no site do
296 CAU/DF de que os administradores regionais estão sendo informados, a fim de que a sociedade
297 e os profissionais percebam que existe uma cobrança com relação ao salário mínimo
298 profissional. – **ENCERRAMENTO** - O Presidente Tony Malheiros agradeceu a presença de
299 todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 22h15min, declarou encerrada



47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

300 a sessão plenária, da qual se lavrou a presente Ata.

301

Brasília (DF), 13 de agosto de 2015.

Arq. Orlando Cariello Filho

Conselheiro em titularidade

Arq. Tony Marcos Malheiros

Presidente

Arq. Osvaldo Remígio Pontalti Filho

Conselheiro Titular

Arq. Carlos Madson Reis

Conselheiro Titular

Arq. Daniel Gonçalves Mendes

Conselheiro Titular

Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Conselheiro Titular

Arq. André Bello

Conselheiro em titularidade

Arq. Alberto Alves de Faria

Conselheiro Titular

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado

Conselheiro Titular

Arq. Lutero Leme

Conselheiro em titularidade



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 13 DE AGOSTO DE 2015

Arq. Rogério Markiewicz

Conselheiro Titular

302